Nome do estudante

Ano letivo 20__/20__

Ensino Superior
Acordo de Estudos

Estudante	**Apelido(s) (sobrenome)**	**Nome**	**Data de nascimento**	**Nacionalidade (1)**	**Sexo [M/F]**	**Ciclo de estudos (2)**	**Área de estudos (3) Nome do curso**
Instituição de origem	**Nome**	**Faculdade/ Departamento**	**Código Erasmus (4) (caso se aplique)**	**Morada (Faculdade)**	**País**	**Nome da pessoa de contacto (5) (Administrativo da faculdade); e-mail; telefone**	
Instituição de acolhimento	**Nome**	**Faculdade/ Departamento**	**Código Erasmus (caso se aplique)**	**Morada**	**País**	**Nome da pessoa de contacto; e-mail; telefone**	
	Instituto Politécnico de Bragança	-	-	Campus Santa Apolónia, Bragança	Portugal	Natália Sofia Matos dos Santos (natalia@ipb.pt)	

Antes da mobilidade

Plano de estudos da instituição de acolhimento

Período previsto da mobilidade: _____

Tabela A Antes da mobilidade	**Código da unidade (6) curricular** (caso se aplique)	**Nome da unidade curricular da instituição de acolhimento** (conforme indicado no plano de estudos (7))	**Semestre** [Por ex., 1º/2º]	**Número de créditos ECTS (8) ou o número de horas, que será atribuído pela instituição de acolhimento após conclusão com aproveitamento**
Hiperligação para o plano de estudos da instituição de acolhimento descrevendo os resultados de aprendizagem:				

O nível de competência linguística (9) na língua inglesa que o estudante já tem ou aceita adquirir até ao início do período de estudos é: *A1* *A2* *B1* *B2* *C1* *C2* *Falante nativo*

Reconhecimento na instituição de origem

Tabela B Antes da mobilidade	**Código da unidade curricular** (caso se aplique)	**Nome da unidade curricular da instituição de origem** (conforme indicado no plano de estudos)	**Semestre** [Por ex., 1º/2º]	**Número de créditos ECTS ou o número de horas, que será reconhecido pela instituição de origem**
Disposições que se aplicam se o estudante não obtiver aproveitamento a algumas unidades curriculares:				

Ensino Superior
Acordo de Estudos

Compromisso, assinaturas e carimbo (carimbo da instituição de origem [obrigatório]; da instituição de acolhimento [caso se aplique])

Ao assinar este documento, o estudante, a instituição de origem e a instituição de acolhimento confirmam que aprovam o Contrato de Estudos e que irão cumprir todas as disposições acordadas pelas partes intervenientes. As instituições de origem e acolhimento comprometem-se a aplicar todos os princípios acordados no Acordo Interinstitucional. A instituição de acolhimento confirma que as unidades curriculares indicadas na Tabela A estão em conformidade com o seu plano de estudos e devem ser disponibilizadas ao estudante. A instituição de origem compromete-se a reconhecer todos os créditos obtidos na instituição de acolhimento relativos à conclusão com aproveitamento em todas as unidades curriculares e a contabilizá-las para o grau do estudante, conforme descrito na Tabela B. Quaisquer exceções ao disposto encontram-se no documento anexo a este Contrato de Estudos e foram acordadas por todas as partes intervenientes. O estudante e a instituição de acolhimento irão comunicar à instituição de origem quaisquer problemas ou alterações respeitantes ao programa de estudos, pessoas responsáveis e/ou período de estudos.

Compromisso	Nome	E-mail	Cargo	Data	ASSINATURA, CARIMBO
Estudante			Estudante		
Responsável (10) na instituição de origem					
Responsável na instituição de acolhimento (11)					

1. Nacionalidade: país ao qual a pessoa pertence em termos administrativos e que emite o documento de identificação e/ou passaporte.

2. Ciclo de estudos: Curta duração (nível 5 do EQF) / Bacharelato ou 1º ciclo equivalente (nível 6 do EQF) / Mestrado ou 2º ciclo equivalente (nível 7 do EQF) / Doutoramento ou 3º ciclo equivalente (nível 8 do EQF).

3. Área de estudos: área do grau que será conferido ao estudante pela instituição de origem.

4. Código Erasmus: um identificador único que todas as instituições de ensino superior às quais foi conferida a Carta Erasmus para o Ensino Superior (ECHE) recebem. Aplica-se apenas a instituições de ensino superior situadas em países pertencentes ao programa.

5. Pessoa de contacto: a pessoa que representa um elo de ligação para informação administrativa e que, dependendo da estrutura da instituição de ensino superior, pode ser o coordenador de departamento ou alguém que trabalhe no gabinete de relações internacionais ou organismo equivalente na instituição.

6. Uma "unidade curricular" é uma experiência de aprendizagem isolada com uma estrutura formal que integra resultados da aprendizagem, créditos e formas de avaliação. Exemplos de unidades curriculares são: uma disciplina, um seminário, trabalho de laboratório, trabalho prático, preparação/investigação para tese, janela de mobilidade ou unidades extracurriculares isoladas. Para ajudar no preenchimento do "Acordo de estudos" podem consultar o Guia ECTS http://www.ipb.pt/go/d854

Atenção aos cursos de diferentes campis.

O preenchimento da tabela B do acordo de estudos é obrigatório.

7. Plano de estudos: informação detalhada, fácil de utilizar e atualizada sobre o ambiente de aprendizagem da instituição que deve ser disponibilizado aos estudantes antes do período de mobilidade e ao longo dos seus estudos, de modo a permitir-lhes efetuar as decisões corretas e utilizar o seu tempo da forma mais eficiente. A informação diz respeito, por exemplo, às qualificações atribuídas, aos procedimentos de aprendizagem, ensino e avaliação, ao nível dos cursos, às unidades curriculares individuais e aos recursos de aprendizagem. O plano de estudos deve incluir os nomes das pessoas a contactar, com informação sobre como, quando e onde é possível contactá-las.

8. Créditos ECTS (ou equivalente): em países onde o sistema de créditos ECTS não estiver implementado, particularmente para instituições situadas em países parceiros que não participem no processo de Bolonha, os "ECTS" devem ser substituídos em todas as tabelas relevantes pelo nome do sistema equivalente ao utilizado, juntamente com uma hiperligação que encaminhe para uma explicação do sistema e colocarem o número de horas.

9. Nível de competência linguística: a descrição dos Níveis Europeus de Línguas (CEFR) está disponível em: https://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr

10. Responsável na instituição de origem: um académico que tenha a autoridade para aprovar o Contrato de Estudos, para excecionalmente proceder a alterações ao mesmo quando necessário, bem como para garantir o total reconhecimento do programa em nome do organismo académico responsável. O nome e e-mail do responsável deve ser preenchido apenas se for diferente dos dados da pessoa de contacto referida no início deste documento.

11. Responsável na instituição de acolhimento: o nome e e-mail do responsável deve ser preenchido apenas se for diferente dos dados da pessoa de contacto referida no início deste documento. (depois a Natália preenche).